



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 585/2016

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Distrito de Matilde, Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Alfredo Chaves (ES) aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "UNIDADE DE SAÚDE JOSÉ BELLON FILHO" o prédio público municipal utilizado como posto de saúde no Distrito de Matilde, Município de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 21 de novembro de 2016.

ROBERTO FORTUNATO FIORIN
PREFEITO

O presente Ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de
Alfredo Chaves

Em: 21/11/2016

Edilézia Eduardo dos Santos Alves
Secretária Municipal de Administração Interina
Doc. nº 0512-P/2015

Lei Ordinária nº 585/2016

1/1